



**SÃO PAULO TURISMO
CHEFIA DE GABINETE**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021
Telefone: 2226-0656

Ata de Reunião

**SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 08 de julho de 2020, às 11:00h, de forma virtual em razão do estado de emergência causado pelo COVID-19.

PRESENCAS: Presentes os membros do Conselho de Administração, Sr. Marcos Arbritman – Presidente, Sr. Wanderley Messias da Costa – Vice-presidente, Sr. Alexandre Pedercini Issa, Sr. Jânio Quadros Neto, Sra. Luciana Sant’Ana Nardi, Sr. Andre Luiz Pompeia Sturm e Sr. Rogério Pereira Vicente.

Convidados: Rodrigo Kluska – Diretor Presidente e Guilherme Tadeu Pontes Birello – Chefe de Gabinete.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião do Conselho de Administração por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Marcos Arbritman e Secretária, Sra. Rebecca Alonso Nascimento.

ORDEM DO DIA: Deliberação do Conselho de Administração da SPTURIS acerca da proposta de publicação de Consulta Pública, conforme (i) encaminhamento da CMDP no Processo SEI nº 6011.2020/0002651-0 e (ii) deliberação da Diretoria Executiva em reunião extraordinária de 07 de julho de 2020.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

O Presidente do Conselho de Administração deu boas-vindas aos demais Conselheiros e convidados da reunião, dando início à apreciação do item único da Ordem do Dia.

Na sequência, o Diretor Presidente da SPTURIS informou aos Conselheiros de Administração acerca do recebimento, em 03.07.2020, do Encaminhamento SGM/SEDP/CDP/SAMBÓDROMO Nº 030548358 (Processo SEI nº 6011.2020/0002651-0), por meio do qual o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias ("CMDP"), após deliberação em sua 5ª Reunião de 2020, realizada em 30 de junho de 2020, encaminhou à SPTURIS documentação para análise e eventual publicação de Consulta Pública acerca do projeto de concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração.

O Diretor Presidente esclareceu que o projeto acima referenciado teve como base a contratação, pela Secretaria do Governo Municipal ("SGM"), da São Paulo Parcerias S.A. ("SPParcerias") – Contrato nº 014/2019-SGM – cujo objetivo consistiu na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura Municipal de São Paulo ("PMSP"), voltadas à estruturação de projetos de parcerias e desestatizações para a SGM.

Assim, no bojo de tal contrato, a SPParcerias realizou os estudos necessários para o projeto de concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração, estudos estes que contaram com a participação da SPTURIS, que teve apontamentos considerados no produto final apresentado pela SPParcerias.

Dessa forma, o produto final foi apresentado à CMDP em reunião realizada em 30 de junho de 2020, cuja deliberação foi a seguinte: ***"(...) depois de sanadas todas as dúvidas, os membros do CMDP, por unanimidade, aprovaram a modelagem do projeto de concessão do Complexo Anhembi sendo a responsável pela análise da documentação e publicação da consulta pública a empresa São Paulo Turismo."***

Ato subsequente, após prestados os esclarecimentos acima, o Chefe de Gabinete realizou a apresentação do projeto de concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração para o Conselho de Administração, esclarecendo todas as dúvidas remanescentes acerca do referido projeto.

O assunto ora em deliberação foi amplamente discutido pelos Conselheiros de Administração, visto que restou evidenciado o benefício que o projeto de concessão poderá trazer à SPTURIS e à Municipalidade.

Além disso, o Chefe de Gabinete ressaltou que a publicação da Consulta Pública foi aprovada pela maioria de votos da Diretoria Executiva, em reunião extraordinária de 07 de julho de 2020, o que se coloca, agora, à ratificação deste Conselho de Administração, com base nos artigos 19, XX e 20, I e II do Estatuto Social e artigo 142, VI e VIII da Lei Federal nº 6.404/76.

Anteriormente ao início da votação do item único da Ordem do Dia, com a palavra o Conselheiro Representante dos Empregados, Sr. Rogério Pereira Vicente, informou que o Conselho de Administração, em 2017, autorizou a revogação do processo de concessão vigente à época, e que, portanto, não concorda com o que entende ser a retomada do tema, agora em 2020, o qual já havia sido encerrado.

Sobre esse ponto, o Diretor Presidente da SPTURIS esclareceu que com a entrada de um novo governo em 2017, e conforme projeto de governo, a orientação dada pela Prefeitura Municipal de São Paulo foi a de alienação das suas ações detidas na SPTURIS, requerendo, portanto, a revogação do processo de concessão. À época, o Conselho de Administração entendeu por bem concordar com o direcionamento dado pelo acionista controlador da Companhia. Assim, o tema que ora se apresenta diz respeito a um novo projeto, com modelagem, formato e conceitos diferentes daquele que fora encerrado, não se tratando, portanto, de continuidade do mesmo assunto.

Além disso, o Conselheiro Representante dos Empregados informou que precisa entender melhor quais foram os critérios utilizados para a valoração de todo o projeto, bem como entende necessitar, de sua parte, de uma análise mais criteriosa da proposta. Nesse sentido, informou que por esses motivos votará contra à autorização para publicação da Consulta Pública. Ainda com a palavra, sugeriu que o projeto de concessão seja levado ao conhecimento do Comitê de Auditoria Estatutário para que esse órgão possa contribuir e trazer, no seu entendimento, maior segurança e transparência ao processo.

Assim, diante de todo o acima exposto, o Conselho de Administração da SPTURIS, com o voto contrário do Conselheiro representante dos empregados, Sr. Rogério Pereira Vicente, aprovou, pela maioria de votos dos presentes, a publicação da Consulta Pública e todos os atos necessários para tanto, cujo objetivo consiste em colher subsídios técnicos, além de outras contribuições, que possam auxiliar e, porventura, ser utilizados na elaboração da versão final do Edital, do Contrato e seus Anexos, para futura realização de certame licitatório, na modalidade Concorrência Internacional.

Por fim, o Conselho de Administração autoriza à SPTURIS a tomar todas as providências necessárias à publicação da Consulta Pública para os documentos editalícios elaborados pela SPParcerias, ressaltando que tais documentos ainda poderão ser alterados e/ou ajustados com base nas eventuais contribuições realizadas por interessados durante todo o período da Consulta Pública.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 08 de julho de 2020.

MARCOS ARBAITMAN - Presidente

WANDERLEY MESSIAS DA COSTA - Vice-presidente

ALEXANDRE PEDERCINI ISSA - Conselheiro

ROGÉRIO PEREIRA VICENTE - Conselheiro

JÂNIO QUADROS NETO - Conselheiro

ANDRE LUIZ POMPEIA STURM - Conselheiro

LUCIANA SANT'ANA NARDI - Conselheira

REBECCA ALONSO NASCIMENTO - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Alonso Nascimento, Assessor(a)**, em 17/07/2020, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Vicente, Conselheiro(a) de**



Administração, em 20/07/2020, às 15:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Pompeia Sturm, Conselheiro(a) de Administração**, em 21/07/2020, às 17:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbaitman, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/07/2020, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pedercini Issa, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/07/2020, às 09:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Messias da Costa, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/07/2020, às 11:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Quadros Neto, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/07/2020, às 14:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Sant'ana Nardi, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/07/2020, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031055687** e o código CRC **4EE976EB**.